

Portaria GP nº 234/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a vigência prevista no art. 3º da Portaria GP nº 154 de 27 de Maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 25 de Novembro de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

